

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 13.905

Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado, no Campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 c/c o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no inciso III do art. 6º da Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, nos arts. 32 a 45 da Deliberação CEE/CP nº 006/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 25.845.377-8,

DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado, no Campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, a partir do ano de 2027, com quarenta vagas anuais.

**Art. 2º** O financiamento da implantação e manutenção do Curso de Medicina será custeado com recursos do Tesouro do Estado, observadas as normas legais vigentes e a disponibilidade orçamentária, conforme as estimativas de impacto orçamentário-financeiro e a Declaração de Adequação da Despesa que instruíram o processo, compreendendo:

- I - despesas com pessoal efetivo e temporário;
- II - outras despesas de custeio, destinadas à manutenção acadêmica e administrativa;
- III - investimentos em infraestrutura.

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 13.905

**Art. 3º** A implantação do Curso de Graduação em Medicina ocorrerá de forma gradual e escalonada, conforme o cronograma de ingresso das turmas e a progressão curricular, observadas as disposições da Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021 - Lei Geral das Universidades - LGU, da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, e da Lei nº 21.583, de 1º de agosto de 2023, que trata da Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior.

**Art. 4º** Atribui à UNESPAR os seguintes quantitativos de cargos efetivos atualmente existentes no Sistema Estadual de Ensino Superior, ainda não alocados, observando-se o quantitativo estabelecido pela LGU:

- I - trinta e dois cargos para Docentes;
- II - cinco cargos para Agente Universitário Profissional;
- III - onze cargos para Agentes Universitários de Execução.

**Parágrafo único.** Os códigos de vagas vinculados aos cargos efetivos e as vagas para temporários estão descritos no Anexo único deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 2 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA  
Secretário de Estado da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 13.905/2026**

Quadro 1 - Vagas de Docentes e de Agentes Universitários para implantação do Curso de Graduação em Medicina da UNESPAR.

Descrição das Vagas	Quantidade (LGU)		Vagas Absorvidas pela UNESPAR		Vagas Adicionais Atribuídas à UNESPAR	
	Efetivos	Temporários	Efetivos	Temporários	Efetivos	Temporários
Docentes Efetivos (DOC)	32	8	0	8	32	0
Agente Universitário Profissional (AUS)	5	1	0	1	5	0
Agente Universitário de Execução (AUM)	11	3	0	3	11	0
Total	48	12	0	12	48	0

Quadro 2 - Distribuição das vagas de Docentes e de Agentes Universitários efetivos por ano para implantação do Curso de Graduação em Medicina da UNESPAR.

Descrição das Vagas	Total de Vagas	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Docentes Efetivos (DOC)	32	6	5	5	6	5	5
Agente Universitário Profissional Efetivo (AUS)	5	1	1	1	1	1	0
Agente Universitário de Execução Efetivo (AUM)	11	2	2	2	2	2	1
Total	48	9	8	8	9	8	6

Quadro 3 - Detalhamento dos Códigos de Vagas de efetivos atribuídos à UNESPAR para implantação do curso de Graduação em Medicina, em consonância ao disposto no Decreto nº10.824, de 20 de abril de 2022.

Descrição das Vagas de Efetivos	Total de Códigos de Vagas	Códigos de Vagas
Docentes	32	DOC 07529-0-000 a DOC 07560-0-0-000
Agente Universitário Profissional	5	AUS 01237-0-000 a AUS 01241-0-0-000
Agente Universitário de Execução	11	AUM 02563-0-000 a AUM 02573-0-0-000



ePROTOCOLO



Documento: **13905DECRETOEANEXO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 02/06/2026 15:14.

Inserido ao protocolo **25.845.377-8** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 02/06/2026 14:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: